



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 4/2025

Abertura de vagas para composição de Grupo de Trabalho

A 4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 2 (duas) vagas - titular e suplente - para atuação no Grupo de Trabalho Temporário "GT - Regulação de Substâncias Químicas", no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq).

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Públco Federal, de 2 (duas) vagas - titular e suplente - para atuação no Grupo de Trabalho Temporário "GT - Regulação de Substâncias Químicas", com o objetivo de prosseguir com as atividades iniciadas pelo grupo criado anteriormente, em 2024, de acordo com o termo de referência em anexo.

1.2. O referido GT será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

2.1. O Grupo de Trabalho Temporário "GT - Regulação de Substâncias Químicas" tem como objetivos:

- I. Discutir tecnicamente as demandas recebidas pelo corpo diplomático e técnico nacional relativas às discussões do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição plástica, quando relacionadas com o tema de substâncias químicas em plásticos.
- II. Dar continuidade ao levantamento das regulações vigentes sobre substâncias químicas em plásticos, adicionando as portarias do INMETRO e as consultas públicas vigentes (p. ex. silicone) ao levantamento já compilado com as normas da ANVISA.
- III. Estudo de potencial correlação parcial ou completa entre Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e CAS para controle de substâncias químicas comercializadas.
- IV. Levantamento de informações para alimentar o fluxograma decidido no GTT de substâncias químicas em plásticos ocorrido de 28/05/2024 a 29/07/2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais interessados do que vagas, serão usados os seguintes critérios de desempate sucessivamente ([art. 35 da Resolução CSMPF nº 242/2024](#)):

- I. Diversidade regional;
- II. Experiência/atuação no tema referente ao GT;
- III. Equidade de gênero;
- IV. Antiguidade na carreira;
- V. Alternância.

4. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As inscrições serão realizadas até o dia 27 de março de 2025, mediante o

envio de e-mail para 4ccr-asscoor@mpf.mp.br contendo breve relato sobre a experiência profissional e/ou acadêmica no tema.

4.2 O GTT Substâncias Químicas em Plásticos se reunirá sob convocação da coordenação, sempre que necessário.

4.3. O GTT Substâncias Químicas em Plásticos é um grupo de trabalho temporário e será vigente até a assinatura do futuro instrumento internacional vinculante.

4.4. O mandato do GTT poderá ser renovado e ampliado mediante justificativa e aprovação pela plenária da CONASQ, para exame das questões de implementação nacional do futuro tratado.

4.5. O GTT Substâncias Químicas em Plásticos apresentará, como resultado de seu trabalho, os produtos mencionados no termo de referência anexo antes dos marcos do INC, e um relatório final na última reunião ordinária da CONASQ até a ratificação do Tratado pelo Brasil.

4.6. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da 4^a CCR.

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-geral da República
Coordenadora da 4^a CCR-MPF



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo de Trabalho Temporário - Substâncias Químicas em Plásticos **Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ)**

1- Antecedentes

Este GTT foi constituído para dar continuidade aos trabalhos iniciados em grupo de trabalho temporário sobre substâncias químicas em plásticos, que aconteceu de 28/05/2024 a 29/07/2024.

2- Objetivos

1. Discutir tecnicamente as demandas recebidas pelo corpo diplomático e técnico nacional relativas às discussões do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição plástica, quando relacionadas com o tema de substâncias químicas em plásticos.
2. Dar continuidade ao levantamento das regulações vigentes sobre substâncias químicas em plásticos, adicionando as portarias do INMETRO e as consultas públicas vigentes (p. ex. silicone) ao levantamento já compilado com as normas da ANVISA.
3. Estudo de potencial correlação parcial ou completa entre Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e CAS para controle de substâncias químicas comercializadas.
4. Levantamento de informações para alimentar o fluxograma decidido no GTT de substâncias químicas em plásticos ocorrido de 28/05/2024 a 29/07/2024.

3 - Aspectos Metodológicos

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos se reunirá sob convocação da coordenação, sempre que necessário.

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima coordenará os trabalhos do GTT.

As atas, memórias de reuniões, lista de presença, relatórios e demais documentos públicos usados em suas discussões serão disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos deverá relatar as suas atividades à plenária da CONASQ.

O grupo buscará parcerias com a iniciativa privada e com a sociedade civil, de modo a incentivá-las a participar e a colaborar com os trabalhos do GTT, estimulando a sinergia e a complementaridade das ações.

4 – Resultados do GTT

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos apresentará como resultado de seu trabalho, os produtos abaixo antes dos marcos do INC, e um relatório final na última reunião ordinária da CONASQ até a ratificação do Tratado pelo Brasil:

- a) Lista completa de substâncias químicas em plásticos reguladas no Brasil, incluindo as consultas públicas em andamento.
- b) Atendimento às demandas do MRE em relação às discussões do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição plástica, quando relacionadas com o tema substâncias químicas em plásticos.
- c) Avaliação da correlação parcial ou completa entre Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e CAS para controle de substâncias químicas comercializadas.
- d) Indicação de fontes de informação recomendadas para alimentar a lista de fluxo e critérios para inclusão de substâncias químicas de preocupação em plásticos.
- e) Relato de atividades à plenária da CONASQ, informando sobre as ações realizadas e os resultados alcançados.

4 – Instituições Participantes

A Secretaria Executiva da CONASQ enviará ofício aos representantes titulares da Comissão para que informem se possuem interesse em participar do GT, indicar seus representantes do GTT Substâncias Químicas em Plásticos, seguindo cronograma definido pela Comissão.

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos poderá convidar colaboradores com competência para debater o tema, bem como profissionais de notório saber na matéria

ou especialistas nacionais, para assessoria às atividades do GT e para participação em eventuais subgrupos de trabalho e subcomissões.

5- Reuniões e Prazo

O GTT Substâncias Químicas em Plásticos é um grupo de trabalho temporário e será vigente até assinatura do futuro instrumento internacional vinculante.

Seu mandato poderá ser renovado e ampliado mediante justificativa e aprovação pela plenária da CONASQ, para exame das questões de implementação nacional do futuro tratado.

As reuniões serão abertas, mediante inscrição prévia dos interessados, que serão considerados ouvintes.